



Destra inicia campanha educativa nas faixas de pedestres

Mayara Santos



A Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transportes (Destra), iniciou na manhã desta quarta-feira, 22, a campanha de tema “O respeito pede passagem”, que orienta pedestres e condutores sobre a travessia segura e a importância de respeitar a faixa. As ações serão realizadas durante um mês, sempre de segunda a sexta-feira, com arte-educadores abordando

pedestres e condutores, distribuindo folders, faixas, adesivos e demais materiais informativos.

“Estamos com as equipes nas ruas realizando ações que incentivam a cidadania de todos que compõem o trânsito. Em algum momento, todos nós assumimos a posição de pedestres. Por isso, é importante reforçar essa consciência do respeito à faixa e, conseqüentemente, respeito ao

pedestre, para garantir uma travessia segura e um trânsito mais tranquilo”, comentou a secretária executiva da Destra, Adriana Leite.

O cronograma da campanha educativa foi planejado para atender todas as faixas de pedestres que estão sendo revitalizadas pela Destra, na área central de Caruaru. Ao todo, 24 ruas estão sendo contempladas com os serviços.

Bairro Santa Rosa recebe segunda plenária para elaboração da LOA 2019



Dando sequência à série de Audiências Públicas para elaboração da LOA 2019, a Prefeitura de Caruaru realizou, nesta quarta-feira (23), a segunda audiência. O encontro aconteceu na Escola Municipal Luiz Pessoa, no Santa Rosa, e foi destinada às comunidades do Território de Gestão Sustentável 8, que abrange os bairros Santa Rosa, Vassoural, Petrópolis, Pinheirópolis, Adalgisa Nunes, Agamenon Magalhães, Encanto da Serra, Wirton Lira, Cipó, José Liberato, Inocoop, Indianópolis, e outros.

Na ocasião, os participantes foram divididos por eixos, sendo eles: Eixo 1 – Desenvolvimento Humano, Inclusão e Direitos; Eixo 2 – Sustentabilidade e Desenvolvimento Econômico; Eixo 3 – Gestão do Território e da Cidade e Eixo 4 – Planejamento, Orçamento e Gestão de Finanças.

Em cada eixo escolhido, a população pôde apresentar e discutir as demandas envolvidas na temática, com assuntos voltados para cultura, lazer, empregabilidade, infraestrutura, moradia, saúde, educação, meio ambiente e segurança.

“Participar de eventos voltados para o crescimento e desenvolvimento da nossa cidade é muito importante, ainda mais quando a população pode opinar ativamente e fazer parte das decisões para um futuro melhor”, afirmou o morador do bairro Santa Rosa, Antônio Carlos.

É através da LOA que o governo define as prioridades e metas que deverão ser atingidas no determinado ano, disciplinando todas as ações dos governos, sejam eles Federal, Estadual e Municipal. “Nem todo mundo tem ciência da importância desta lei para uma cidade. Acho mui-

to válido o poder público integrar a sociedade nas discussões como um todo, desde sua infraestrutura, como saneamento e calçamento, até ações mais ligadas à música e ao teatro, onde tantos jovens são incluídos nestes projetos”, pontuou Fernanda Silva, participante da audiência.

As plenárias irão percorrer todos os territórios da cidade, divididos em áreas urbanas e rurais de Caruaru. No total, serão dez audiências, nove em cada TGS e uma de encerramento do processo. Após as etapas de ouvir a população, o material será reunido, realizando a composição dos programas e projetos. Em seguida, sua estrutura de legislação será montada e levada para avaliação da prefeita. Posteriormente, seguirá para a Câmara de Vereadores para aprovação e possíveis emendas para, então, vir a sanção da lei.

PODER EXECUTIVO

Prefeita: Raquel Lyra

DECRETO Nº 061, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

Regulamenta o sistema de sorteio de prêmios e de geração de créditos para desconto no IPTU do Programa Nota Fiscal Premiada, instituído pela Lei nº 5.942, de 01 de agosto de 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 5.843, de 17 de março de 2017,

DECRETA**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O sistema de sorteio de prêmios e de geração de créditos para desconto no Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do Programa Nota Fiscal Premiada, instituído pela Lei nº 5.942, de 01 de agosto de 2017, observará as disposições contidas neste Decreto.

Art. 2º Fica autorizada a participar do sistema de sorteio de prêmios e de geração de créditos para desconto no IPTU, toda pessoa física tomadora de serviço domiciliada no Município de Caruaru, que solicitar a emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e) dos prestadores de serviços estabelecidos neste Município.

Art. 3º Os prestadores de serviços sujeitos à emissão de NFS-e deverão afixar em local visível ao público cartaz ou adesivo informativo sobre o Programa Nota Fiscal Premiada.

**CAPÍTULO II
DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

Art. 4º Fica instituída uma Comissão Organizadora, vinculada à Secretaria da Fazenda, que deverá ser composta por:

- I – três representantes da Secretaria da Fazenda;
- II – um representante da imprensa local;
- III – um representante da Procuradoria do Município.

Parágrafo único. A Comissão será nomeada por portaria expedida pelo Secretário da Fazenda, devendo ser presidida por um dos representantes da referida secretaria.

Art. 5º Compete à Comissão Organizadora:

- I – zelar pelo cumprimento das normas previstas na legislação que rege o Programa Nota Fiscal Premiada;
- II – orientar os participantes do Programa, bem como prestar esclarecimentos acerca do sistema de sorteios e de geração de créditos para desconto no IPTU;
- III – aprovar ou impugnar os cupons/bilhetes sorteados no prazo de 07 (sete) dias contados da data do respectivo sorteio;
- IV – homologar os sorteios e divulgar a relação dos contemplados no prazo previsto no cronograma a ser definido pela Secretaria da Fazenda;
- V – coordenar o procedimento de entrega dos prêmios e de geração de créditos para desconto no IPTU;
- VI – suspender a concessão dos prêmios e de geração de créditos para desconto no IPTU, bem como a participação do tomador de serviço, quando houver irregularidade apurada em procedimento administrativo;
- VII – proceder com o necessário para a correta realização do sistema de sorteio e de geração de créditos para desconto no IPTU.

**CAPÍTULO III
DA PARTICIPAÇÃO**

Art. 6º A inscrição para participação nos sorteios e na geração de créditos para desconto no IPTU do Programa Nota Fiscal Premiada dar-se-á mediante a realização de cadastro, por meio eletrônico, no sítio www.notapremiada.caruaru.gov.br, o qual deverá ser preenchido com as seguintes informações:

- I – nome completo do participante;
- II – endereço;
- III – número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- IV – telefone para contato;
- V – endereço eletrônico;
- VI – aceitação do termo constante no Anexo I deste Decreto.

§1º A efetuação do cadastro implicará na aceitação das regras do Programa, sendo gerada uma senha pessoal para o acesso do cadastrado.

§2º A aceitação do termo de que trata o inciso VI deste artigo será manifestada uma única vez, no ato da efetivação do cadastro, sendo considerada válida para todos os sorteios que sucederem ao referido ato.

§3º Caso o tomador de serviço desista de participar do sistema de prêmios e de geração de créditos para desconto no IPTU do Programa Nota Fiscal Premiada, deverá solicitar o cancelamento do cadastro no sítio www.notapremiada.caruaru.gov.br.

§4º A efetuação do cadastro ou a solicitação de seu cancelamento somente gerará efeitos para os sorteios e geração de créditos subsequentes ao ato, observando-se o disposto em cronograma definido pela Secretaria da Fazenda Municipal.

§ 5º No caso de cancelamento, o ato também implicará na perda dos créditos acumulados.

Art. 7º O participante poderá consultar, a partir da data designada e divulgada em cronograma, no sítio www.notapremiada.caruaru.gov.br, a quantidade de cupons/bilhetes adquiridos, bem como a numeração gerada para fins de participação do sorteio e saldo de créditos para desconto no IPTU.

Art. 8º A participação no sistema de sorteio de prêmios e de geração de créditos para desconto no IPTU é vedada aos tomadores de serviços ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Caruaru, bem como dos membros da Comissão Organizadora instituída pelo art. 4º deste Decreto.

**CAPÍTULO IV
DA GERAÇÃO DE CUPONS/BILHETES ELETRÔNICOS**

Art. 9º O tomador de serviço será identificado na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e por meio do número de inscrição do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), sendo gerado cupom para utilização exclusiva no sistema de sorteio de prêmios.

Art. 10. O valor do serviço constante na NFS-e será computado no cadastro do tomador de serviço exclusivamente para efeitos de conversão em cupons/bilhetes eletrônicos.

Art. 11. Os cupons/bilhetes eletrônicos serão gerados e distribuídos, observando-se as seguintes regras:

- I – os números dos cupons/bilhetes eletrônicos serão gerados trimestralmente, sendo formados por 06 (seis) dígitos, com composição aleatória entre 000.000 e 999.999;
- II – para cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) em valor de serviço tomado durante o período de apuração estabelecido em cronograma, será distribuído 01 (um) cupom;
- III – em cada sorteio serão emitidos tantos cupons/bilhetes eletrônicos por tomador de serviços, quantos forem os múltiplos do valor previsto no inciso II deste artigo;
- IV – as NFS-e emitidas cujo montante seja inferior ao previsto no inciso II deste artigo, serão somadas aos valores de outras notas lançadas para o mesmo tomador de serviço, a fim de atingir o valor para geração do cupom/bilhete eletrônico;
- V – é vedada a emissão de cupons com números idênticos no mesmo sorteio.

Art. 12. Para fins de cálculo de quantidade de cupons/bilhetes destinados a cada participante, será considerado:

- I – o período da emissão da NFS-e;
- II – o valor dos serviços tomados, deduzidas eventuais alterações, conforme estabelecido pela Comissão Organizadora.

Art. 13. Não geram cupons/bilhetes eletrônicos as NFS-e:

- I – canceladas ou emitidas mediante fraude, dolo ou simulação;
- II – quando o imposto relativo à prestação de serviço for devido em outro município;
- III – do tipo “avulsas”;
- IV – emitidas fora do período regulamentado;
- V – quando o prestador for profissional liberal, autônomo ou sociedade constituída, enquadrado no regime de ISS fixo, nos termos da legislação aplicável;
- VI – quando o prestador for Micro Empreendedor Individual (MEI), For Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional;
- VII – quando o prestador estiver enquadrado na modalidade de tributação de ISS por “estimativa”;
- VIII – demais situações previstas no artigo 2º e no art. 5º da Lei 5.942 de 01 de agosto de 2017.

**CAPÍTULO V
DA REALIZAÇÃO DO SORTEIO**

Art. 14. Os sorteios dos prêmios serão realizados em data designada e previamente divulgada pela Secretaria Da Fazenda Municipal.

Art. 15. A apuração dos contemplados dar-se-á de forma eletrônica e terá como base os números sorteados na Loteria Federal, observado o cronograma a ser estabelecido pela Secretaria Da Fazenda Municipal.

§1º Os cupons/bilhetes eletrônicos terão validade apenas para os sorteios para os quais foram emitidos.

§2º O tomador de serviço concorrerá a tantos prêmios quantos forem os cupons/bilhetes eletrônicos constantes do seu cadastro, sendo que cada cupom/bilhete premiado confere direito a prêmio único.

§3º Para fins do disposto neste capítulo, consideram-se ganhadores os concorrentes que possuírem os cupons/bilhetes eletrônicos cuja numeração coincida com aquela prevista no modelo exemplificativo, de acordo com a forma destacada, constante do Anexo II deste Decreto.

§4º Na hipótese de o número sorteado não corresponder a um cupom/bilhete eletrônico do sorteio, considerar-se-á vencedor o cupom/bilhete eletrônico com o número imediatamente posterior ao sorteado.

Art. 16. A forma, data, local, validade e prazo do sorteio, bem como o cronograma definido pela Secretaria Da Fazenda Municipal serão divulgados por meio eletrônico, através do sítio www.notapremiada.caruaru.gov.br e do Diário Oficial do Município.

Art. 17. Os valores dos prêmios serão os constantes no Anexo III deste Decreto.

CAPÍTULO VI DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

Art. 18. O prêmio é pessoal e intransferível, devendo ser entregue ao ganhador que se apresentar munido com o documento oficial de identificação, em data e local estipulados pela Comissão Organizadora.

§1º Para fins do disposto do *caput* deste artigo, o ganhador poderá nomear um representante, que deverá comparecer no local e data designados com procuração, com firma reconhecida, contendo poderes específicos para recebimento do prêmio.

§2º Caso o contemplado no sorteio seja incapaz, o recibo de entrega da premiação será assinado por seu representante legal.

§3º Ocorrendo o falecimento ou qualquer fato que impossibilite o ganhador de receber o prêmio, a entrega será feita ao procurador habilitado, espólio ou herdeiro.

Art. 19. Os prêmios não reclamados em até 30 (trinta) dias da data do sorteio serão retornados aos Cofres Públicos.

CAPÍTULO V GERAÇÃO DE CRÉDITOS PARA DESCONTO NO IPTU

Art. 20. O tomador de serviço será identificado na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e) por meio do número de inscrição do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e o acúmulo de créditos estará vinculado a este número.

Art. 21. O valor do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) constante na NFS-e será computado no cadastro do tomador de serviço exclusivamente para efeitos de conversão em créditos, na forma do art. 22.

Parágrafo único. Não geram créditos as NFS-e que se enquadrarem nas hipóteses previstas no art. 13.

Art. 22. A pessoa física tomadora de serviços fará jus a crédito de 5% (cinco por cento) sobre o ISSQN incidente na operação, desde que regularmente recolhido, que poderá ser utilizado para abatimento no valor do IPTU.

§1º O valor do crédito gerado será revertido em desconto no IPTU dos exercícios subsequentes ao da geração do crédito, para imóvel indicado pelo participante.

§2º O desconto a que se refere o parágrafo anterior não poderá ultrapassar 10% (dez por cento) do valor do IPTU, não havendo nenhuma alteração no valor venal do imóvel.

§3º Não será exigido nenhum vínculo legal do tomador do serviço/participante com o imóvel por ele indicado.

§4º Na hipótese da destinação de créditos a um determinado imóvel ser superior ao máximo de desconto permitido, os créditos excedentes retornarão ao tomador da indicação mais recente.

§5º Ao fim de cada exercício será gerado comprovante com o saldo de crédito acumulado, devendo o participante se dirigir à Secretaria da Fazenda Municipal, munido deste comprovante, para solicitar a efetivação do desconto no IPTU, nos termos do §1º.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. As situações relativas ao sorteio que não estiverem previstas neste Decreto serão decididas pela Comissão Organizadora.

Art. 24. Fica eleito o foro da Comarca de Caruaru para dirimir eventuais conflitos sobre o Programa de que trata este Decreto.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de agosto de 2018.

Palácio Jaime Nejaím, 22 de agosto de 2018; 197º da Independência; 130º da República.

RAQUEL LYRA
Prefeita

DECRETO Nº 061, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

ANEXO I

TERMO DE ACEITAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de direito e sob as penas previstas em lei, que são verdadeiras as informações lançadas acima e que tomei ciência dos termos da Lei nº 5.942, de 01 de agosto de 2017 e do decreto nº _____, de xx de xxxx de 2018, que regem o "Programa Nota Fiscal Premiada", especialmente no que concerne à concessão e cessão de crédito e participação em sorteio de prêmios. Serve o presente termo como autorização do uso da

minha imagem e identidade pessoal em todo e qualquer material, incluindo documentos e fotografias a serem utilizadas em campanhas promocionais e institucionais do PROGRAMA NOTA FISCAL PREMIADA, promovido pela Prefeitura de Caruaru, com sede na Praça Teotônio Vilela, s/n – Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE, destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e identidade pessoal, em todo o território nacional, das seguintes formas: (I) outdoor; (II) busdoor e folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home Page; (VI) cartazes; (VII) backlight; (VIII) mídia eletrônica (painéis, videotapes, televisão, cinema, programa para rádio, dentre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que fica autorizado o uso acima descrito, sem que nada possa ser reclamado a títulos de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, tendo a concordância abaixo o efeito de assinatura para todos os fins.

DECRETO Nº 061, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

ANEXO II

A classificação da premiação referente aos contemplados, obedecerá aos seguintes critérios:

I – **1ª Prêmio:** o contemplado será aquele cujo "número da sorte" coincidir exatamente com o número sorteado no 1º prêmio da Loteria Federal do Brasil (dezena de milhar, unidade de milhar, centena, dezena e unidade), lido da esquerda para a direita, acrescido do algarismo da unidade simples do 2º prêmio da Loteria Federal do Brasil:

Exemplo 1º Prêmio

Extração da Loteria Federal

1º Prêmio	6 4 5 6 8
2º Prêmio	7 5 9 3 8
3º Prêmio	1 4 8 6 5
4º Prêmio	7 2 5 0 1
5º Prêmio	8 2 5 9 0

Contemplado: número da sorte - 645.688

II – **2º Prêmio:** o contemplado será aquele cujo "número da sorte" coincidir exatamente com o número sorteado no 2º prêmio da Loteria Federal do Brasil (dezena de milhar, unidade de milhar, centena, dezena e unidade), lido da esquerda para a direita, acrescido do algarismo da unidade simples do 3º prêmio da Loteria Federal do Brasil.

Exemplo 2º Prêmio

Extração da Loteria Federal

1º Prêmio	6 4 5 6 8
2º Prêmio	7 5 9 3 8
3º Prêmio	1 4 8 6 5
4º Prêmio	7 2 5 0 1
5º Prêmio	8 2 5 9 0

Contemplado: número da sorte - 759.385

III – **3º Prêmio:** o contemplado será aquele cujo "número da sorte" coincidir exatamente com o número sorteado no 3º prêmio da Loteria Federal do Brasil (dezena de milhar, unidade de milhar, centena, dezena e unidade), lido da esquerda para a direita, acrescido do algarismo da unidade simples do 4º prêmio da Loteria Federal do Brasil:

Exemplo 3º Prêmio

Extração da Loteria Federal

1º Prêmio	6 4 5 6 8
2º Prêmio	7 5 9 3 8
3º Prêmio	1 4 8 6 5
4º Prêmio	7 2 5 0 1
5º Prêmio	8 2 5 9 0

Contemplado: número da sorte - 148.651

IV – **4º Prêmio:** o contemplado será aquele cujo "número da sorte" coincidir exatamente com o número sorteado no 4º prêmio da Loteria Federal do Brasil (dezena de milhar, unidade de milhar, centena, dezena e unidade), lido da esquerda para a direita, acrescido do algarismo da unidade simples do 5º prêmio da Loteria Federal do Brasil:

Exemplo 4º Prêmio**Extração da Loteria Federal**

1º Prêmio	6 4 5 6 8
2º Prêmio	7 5 9 3 8
3º Prêmio	1 4 8 6 5
4º Prêmio	7 2 5 0 1
5º Prêmio	8 2 5 9 0

Contemplado: número da sorte – 725.010

V – 5º Prêmio: serão contemplados 50 (cinquenta) “números da sorte”, sendo apurados os 25 (vinte e cinco) “números da sorte” anteriores e mais os 25 (vinte e cinco) “números da sorte” posteriores ao “número da sorte” apurado no 4º Prêmio:

Exemplo 5º Prêmio

... até 25º anterior

2º anterior	725.008
1º anterior	725.009
4º Prêmio	725.010
1º posterior	725.011
2º posterior	725.012

... até 25º posterior

DECRETO Nº 061, DE 22 DE AGOSTO DE 2018**ANEXO III**

1º Prêmio	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
2º Prêmio	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
3º Prêmio	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
4º Prêmio	R\$2.000,00 (dois mil reais)
5º Prêmio	50 prêmios no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada.

PORTARIA GP Nº. 0693

A Prefeita do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar SABATTA ARAUJO DA SILVA, CPF nº 030.331.964-03, do cargo em comissão de Assessoria Técnica – CCCA-16, da Controladoria Geral do Município, com efeitos a partir de 31 de julho de 2018.

Caruaru, 25 de julho de 2018.

RAQUEL LYRA
Prefeita

(Republicação por incorreção)

PORTARIA GP Nº. 0718

A Prefeita do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, IZABELA FERNANDES DA SILVA, CPF de nº 058.065.714-08, do cargo em comissão de Gerência 2 – CCCA-12, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 06 de agosto de 2018.

Caruaru, 03 de agosto de 2018.

RAQUEL LYRA
Prefeita

(Republicação por incorreção)

PORTARIA GP Nº 0788

A Prefeita do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear ALLAN SANTOS TORRES, CPF nº 059.123.864-06, para o cargo em comissão de Secretário Executivo – Símbolo CCCA-7, da Secretaria de Educação, com efeitos retroativos a 01.08.2018.

Caruaru, 21 de agosto de 2018.

RAQUEL LYRA
Prefeita

PORTARIA GP Nº 0789

A Prefeita do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar JOSE ALEXANDRE BARBOSA LEITE, CPF nº 387.773.634-34, do cargo em comissão de Gerência 2 – Símbolo CCCA-12, da Secretaria de Sustentabilidade e Desenvolvimento Rural, com efeitos retroativos a 31.07.2018.

Caruaru, 21 de agosto de 2018.

RAQUEL LYRA
Prefeita

PORTARIA GP Nº 0790

A Prefeita do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear JOSE ALEXANDRE BARBOSA LEITE, CPF nº 387.773.634-34, para o cargo em comissão de Secretário Executivo – Símbolo CCCA-7, da Secretaria de Sustentabilidade e Desenvolvimento Rural, com efeitos retroativos a 01.08.2018.

Caruaru, 21 de agosto de 2018.

RAQUEL LYRA
Prefeita

PORTARIA GP Nº 0791

A Prefeita do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar PRISCILA DOLORES SALES DE AZEVEDO, CPF nº 078.316.444-07, do cargo em comissão de Coordenação 1 – Símbolo CCCA-14, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, com efeitos retroativos a 06.08.2018.

Caruaru, 21 de agosto de 2018.

RAQUEL LYRA
Prefeita

PORTARIA GP Nº 0793

A Prefeita do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear PRISCILA DOLORES SALES DE AZEVEDO, CPF nº 078.316.444-07, para o cargo em comissão de Gerência 2 – Símbolo CCCA-12, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, com efeitos retroativos a 07.08.2018.

Caruaru, 21 de agosto de 2018.

RAQUEL LYRA
Prefeita

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretária: MARGARIDA MARIA FERREIRA LIMA

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEURB Nº 149, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

A Secretaria de Administração e a Secretaria de Urbanismo e Obras resolvem divulgar o RESULTADO PRELIMINAR da Seleção Simplificada para Estagiários para a SEURBB da Prefeitura de Caruaru.

Os(as) candidatos(as) que desejarem apresentar recursos contra os resultados deverão enviar a solicitação, conforme edital, para o e-mail selecaoestagioseurbpmc@gmail.com até às 15:00 do dia 27 de agosto de 2018.

O resultado deverá ser consultado a partir do número de CPF inserido no formulário de inscrição. Os candidatos que possuírem CPF iniciados pelo número '0' (zero) deverão realizar a consulta ignorando os zeros iniciais.

Arquitetura e Urbanismo	28439	E	E	NTE	NTE	NTE	E	NTE	NTE	TE	NTE
Arquitetura e Urbanismo	11238911412	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
Arquitetura e Urbanismo	10725746408	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
Arquitetura e Urbanismo	11168977410	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
Arquitetura e Urbanismo	10970486405	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
Arquitetura e Urbanismo	11114553417	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
Arquitetura e Urbanismo	12161607405	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
Arquitetura e Urbanismo	10931006481	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
Arquitetura e Urbanismo	6865661494	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
Arquitetura e Urbanismo	6674145416	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
Arquitetura e Urbanismo	11036735486	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
Arquitetura e Urbanismo	11839093498	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
Arquitetura e Urbanismo	11061228444	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
Arquitetura e Urbanismo	11366236475	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
Arquitetura e Urbanismo	10852519427	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
Arquitetura e Urbanismo	10966522427	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
Arquitetura e Urbanismo	11839522445	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
Arquitetura e Urbanismo	7359895405	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
Arquitetura e Urbanismo	70302100423	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
Arquitetura e Urbanismo	11826230424	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
Arquitetura e Urbanismo	70302356495	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
Arquitetura e Urbanismo	11845160495	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
Arquitetura e Urbanismo	8685818443	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
Arquitetura e Urbanismo	10367869438	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
Arquitetura e Urbanismo	11233570480	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
Arquitetura e Urbanismo	10956774466	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
Arquitetura e Urbanismo	11516136497	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
Arquitetura e Urbanismo	11763232414	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
Arquitetura e Urbanismo	36813792890	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE

Arquitetura e Urbanismo	11830024400	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
Arquitetura e Urbanismo	11905113471	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
Arquitetura e Urbanismo	11978151470	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
Arquitetura e Urbanismo	70523031408	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
Arquitetura e Urbanismo	8240209440	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
Arquitetura e Urbanismo	37400926888	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
Arquitetura e Urbanismo	7462406438	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
Arquitetura e Urbanismo	11900421429	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
Arquitetura e Urbanismo	8749024442	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
Arquitetura e Urbanismo	11812468490	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
Arquitetura e Urbanismo	7918320409	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
Arquitetura e Urbanismo	11459521439	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
Arquitetura e Urbanismo	10703709402	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
Arquitetura e Urbanismo	12209985404	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
Arquitetura e Urbanismo	12414762411	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
Arquitetura e Urbanismo	123848294	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
Arquitetura e Urbanismo	12261594437	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
Arquitetura e Urbanismo	11280822414	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
Arquitetura e Urbanismo	8263961432	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
Arquitetura e Urbanismo	70358655439	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
Curso	CPF	Prova Oral - Conhecimento Técnico	Prova Oral - Capacidade de Argumentação e Desenvolvemento	Prova Oral - Resultado Final	Prova de Títulos - Trabalho Voluntário	Prova de Títulos - Estágio ou trabalho	Prova de Títulos - Atividade e Extracurricular	Prova de Títulos - Resultado Final	Resultado Final	Classificação	Status
Engenharia Civil	8395418485	40	50	90	30	30	30	90	90	1	Aprovado
Engenharia Civil	10682703494	40	40	80	40	0	30	70	76	2	Aprovado
Engenharia Civil	5712751410	40	50	90	20	0	30	50	74	3	Aprovado
Engenharia Civil	6490626470	50	50	100	0	0	30	72	72	4	Aprovado
Engenharia Civil	8768708416	40	30	70	0	30	30	60	66	5	Aprovado
Engenharia Civil	473636220	30	40	70	10	20	30	60	66	6	Aprovado
Engenharia Civil	7751167424	40	50	90	0	0	30	30	66	7	Aprovado
Engenharia Civil	8423780490	50	50	100	0	0	10	10	64	8	Aprovado
Engenharia Civil	8473957407	40	50	90	0	10	10	20	62	9	Aprovado

Engenharia Civil	12177604400	20	30	50	0	0	10	10	34	71	Lista de Espera
Engenharia Civil	12250013403	20	30	50	0	10	0	10	34	72	Lista de Espera
Engenharia Civil	10662638417	20	30	50	0	0	10	10	34	73	Lista de Espera
Engenharia Civil	10597325480	20	30	50	0	0	10	10	34	74	Lista de Espera
Engenharia Civil	11994963409	10	20	30	0	0	30	30	30	75	Lista de Espera
Engenharia Civil	11184933464	20	30	50	0	0	0	0	30	76	Lista de Espera
Engenharia Civil	11254100431	20	30	50	0	0	0	0	30	77	Lista de Espera
Engenharia Civil	70371098432	30	20	50	0	0	0	0	30	78	Lista de Espera
Engenharia Civil	11945924497	20	30	50	0	0	0	0	30	79	Lista de Espera
Engenharia Civil	70860425444	20	10	30	0	0	30	30	30	80	Lista de Espera
Engenharia Civil	11426596405	10	40	50	0	0	0	0	30	81	Lista de Espera
Engenharia Civil	10134741471	20	20	40	10	0	0	10	28	82	Lista de Espera
Engenharia Civil	70446333409	20	20	40	0	0	10	10	28	83	Lista de Espera
Engenharia Civil	70563087404	20	20	40	0	0	10	10	28	84	Lista de Espera
Engenharia Civil	70176707441	20	20	40	10	0	0	10	28	85	Lista de Espera
Engenharia Civil	4567400402	10	10	20	0	0	30	30	24	86	Lista de Espera
Engenharia Civil	6907852403	10	30	40	0	0	0	0	24	87	Lista de Espera
Engenharia Civil	8281363436	10	10	20	0	0	30	30	24	88	Lista de Espera
Engenharia Civil	10171818458	10	10	20	0	30	0	30	24	89	Lista de Espera
Engenharia Civil	8947901458	10	10	20	0	0	30	30	24	90	Lista de Espera
Engenharia Civil	6435277451	10	10	20	0	0	30	30	24	91	Lista de Espera
Engenharia Civil	9998448492	20	20	40	0	0	0	0	24	92	Lista de Espera
Engenharia Civil	11251500412	10	10	20	0	0	30	30	24	93	Lista de Espera
Engenharia Civil	70282837477	20	20	40	0	0	0	0	24	94	Lista de Espera
Engenharia Civil	11409087409	20	20	40	0	0	0	0	24	95	Lista de Espera
Engenharia Civil	12001623402	10	10	20	0	0	30	30	24	96	Lista de Espera
Engenharia Civil	70417611420	10	10	20	10	0	20	30	24	97	Lista de Espera
Engenharia Civil	12011241405	10	10	20	0	0	30	30	24	98	Lista de Espera
Engenharia Civil	12155344422	20	20	40	0	0	0	0	24	99	Lista de Espera

Engenharia Civil	6964980490	10	10	20	0	0	30	30	24	100	Lista de Espera
Engenharia Civil	11545624410	20	20	40	0	0	0	0	24	101	Lista de Espera
Engenharia Civil	4959161450	10	20	30	0	0	10	10	22	102	Lista de Espera
Engenharia Civil	10100502490	10	20	30	0	0	10	10	22	103	Lista de Espera
Engenharia Civil	10726742465	10	10	20	0	0	20	20	20	104	Lista de Espera
Engenharia Civil	8422879492	10	20	30	0	0	0	0	18	105	Lista de Espera
Engenharia Civil	9714872430	10	20	30	0	0	0	0	18	106	Lista de Espera
Engenharia Civil	11739880412	20	10	30	0	0	0	0	18	107	Lista de Espera
Engenharia Civil	10762798483	10	0	10	0	0	30	30	18	108	Lista de Espera
Engenharia Civil	12009536495	0	10	10	0	0	30	30	18	109	Lista de Espera
Engenharia Civil	12168144494	20	10	30	0	0	0	0	18	110	Lista de Espera
Engenharia Civil	12152248422	20	10	30	0	0	0	0	18	111	Lista de Espera
Engenharia Civil	11476279403	10	20	30	0	0	0	0	18	112	Lista de Espera
Engenharia Civil	10480558418	10	10	20	0	0	10	10	16	113	Lista de Espera
Engenharia Civil	9890666499	10	10	20	0	0	10	10	16	114	Lista de Espera
Engenharia Civil	70873571401	10	10	20	0	0	10	10	16	115	Lista de Espera
Engenharia Civil	9621486440	10	10	20	0	0	0	0	12	116	Lista de Espera
Engenharia Civil	9407656403	10	10	20	0	0	0	0	12	117	Lista de Espera
Engenharia Civil	10354262424	10	10	20	0	0	0	0	12	118	Lista de Espera
Engenharia Civil	1170444407	10	10	20	0	0	0	0	12	119	Lista de Espera
Engenharia Civil	6746957390	10	10	20	0	0	0	0	12	120	Lista de Espera
Engenharia Civil	11465517464	10	10	20	0	0	0	0	12	121	Lista de Espera
Engenharia Civil	9459298460	10	10	20	0	0	0	0	12	122	Lista de Espera
Engenharia Civil	5900529428	10	10	20	0	0	0	0	12	123	Lista de Espera
Engenharia Civil	12082020495	10	10	20	0	0	0	0	12	124	Lista de Espera
Engenharia Civil	862165466	10	0	10	0	0	10	10	10	125	Lista de Espera
Engenharia Civil	8967648421	0	10	10	0	0	10	10	10	126	Lista de Espera
Engenharia Civil	11316444414	0	10	10	0	0	10	10	10	127	Lista de Espera
Engenharia Civil	11243845457	0	10	10	0	0	0	0	6	128	Lista de Espera

Engenharia Elétrica	7495	E	E	NTE	NTE	NTE	E	NTE	NTE	TE	NTE
Engenharia Elétrica	117359 27414	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
Engenharia Elétrica	704768 59441	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
Engenharia Elétrica	999246 3481	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
Engenharia Elétrica	801606 9428	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
Engenharia Elétrica	932219 7480	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
Engenharia Elétrica	976442 8410	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES – DESTRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU
AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES - DESTRA**

DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transportes - DESTRA, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no art. 33, VIII da Lei Federal nº 8.112/90, no art. 81, VII da Lei Estadual nº 6.123/68 e no art. 37, XVI da Constituição Federal; **CONCEDE VACÂNCIA** em resposta ao pedido do servidor **GILLCSO SOARES ZACARIAS**, lotado na Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transportes - DESTRA, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Trânsito e Transportes**, de acordo com a Lei nº 2.482/77, e em seu art. Prevê a vacância do Cargo em razão de posse em outro cargo público inacumulável. Caruaru, 23 de agosto de 2018

Roberto de Vasconcelos Bezerra
Diretor Presidente

LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PREFEITURA DE CARUARU
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA
TERMO ADITIVO**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018. PREGÃO Nº 007/2018. CONTRATADA: SAFETY MED ASSESSORIA MÉDICA LTDA. CNPJ/MF Nº 07.901.782/0001-89. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de ambulância de transporte (tipo A) + condutor + técnico de enfermagem e ambulância de suporte avançado (tipo D) + condutor + médico + enfermeiro, para evento do São João 2018. Vigência: 23 junho de 2018. Valor R\$: **51.600,00** (cinquenta e um mil e seiscentos reais). Caruaru 01 de junho de 2018. – Margarida Maria Ferreira de Lima. **Secretária.**

**PREFEITURA DE CARUARU
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA
EXTRATO DE ADITIVO**

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018. PREGÃO Nº 007/2018. CONTRATADA: SAFETY MED ASSESSORIA MÉDICALTDA. CNPJ/MF Nº 07.901.782/0001-89. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de ambulância de transporte (tipo A) + condutor + técnico de enfermagem e ambulância de suporte avançado (tipo D) + condutor + médico + enfermeiro, para evento do São João 2018. Vigência: 12 de julho 2018. Caruaru 22 de junho de 2018. Margarida Maria Ferreira de Lima - **Secretária.**

**PREFEITURA DE CARUARU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.043/2018 CPL/P- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2018. CONTRATADA: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL - ME - CNPJ nº 24.658.170/0001-26. Objeto: Aquisição de produtos de limpeza e manutenção de piscina, destinados ao atendimento das necessidades de limpeza e manutenção das piscinas do Centro da Criança e do Adolescente - CCAII - Casa 2, Centro de Atendimento a Usuários de Drogas - CAUD e do Ginásio Municipal Esportivo Professor Erlanderson Rodrigues da Silva. Valor R\$ **64.925,80** (sessenta e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Caruaru 02 de agosto de 2018. José Fernando da Silva - Gestor/Secretário.

**PREFEITURA DE CARUARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 072/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO 005/2017
Objeto Desc.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA

Contrato: 044/2018
Contratada: INSTITUTO BRASIL DE SAUDE POLICLINICA LTDA
CNPJ: 12.869.011/0001-91
Valor Contratado: R\$ 2.384.926,59 (Dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos)
Caruaru, 26 de julho de 2018.
Marlene Rodrigues.
Presidente da CPL

Processo: 061/2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: DISPENSA Nº 011/2018
Objeto Desc.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE SAUDE INDIANÓPOLIS
Contrato: 048/2018
Contratada: DAVID ANTÔNIO RÊGO DE CARVALHO
CPF: 123.426.964-34
Valor Contratado: R\$ 25.680,00 (Vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta reais)
Caruaru, 08 de agosto de 2018.
Marlene Rodrigues.
Presidente da CPL

Processo: 166/2017 PMC
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial 079/2017
Objeto Desc.: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
Contrato: 042/2018 oriundo da ARP nº 077/2017 da Prefeitura Municipal de Caruaru
Contratada: JAQUELINE DEL MESTRE GUIMARÃES - ME
CNPJ: 11.930.119/0001-80
Valor Contratado: R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)
Caruaru, 26 de julho de 2018.
Marlene Rodrigues.
Presidente da CPL

Processo: 166/2017 PMC
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial 079/2017
Objeto Desc.: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
Contrato: 043/2018 oriundo da ARP nº 079/2017 da Prefeitura Municipal de Caruaru
Contratada: AGN GROUP SUPRIMENTOE EIRELI EPP
CNPJ: 10.823.380/0001-18
Valor Contratado: R\$ 94.400,00 (Noventa e quatro mil e quatrocentos reais)
Caruaru, 26 de julho de 2018.
Marlene Rodrigues.
Presidente da CPL

Processo: 040/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial 031/2017
Objeto Desc.: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, DE ORIGEM ANIMAL E DERIVADOS
Contrato: 033/2018 oriundo da ARP nº 085/2017
Contratada: JV DE ABREU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME
CNPJ: 26.803.462/0001-30
Valor Contratado: R\$ 1.272.158,20 (Um Milhão, duzentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte centavos)
Caruaru, 09 de julho de 2018.
Marlene Rodrigues.
Presidente da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 040/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial 031/2017
Objeto Desc.: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, DE ORIGEM ANIMAL E DERIVADOS
1º (PRIMEIRO) Termo aditivo de acréscimo de 25% ao Contrato: 033/2018
Contratada: JV DE ABREU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME
CNPJ: 26.803.462/0001-30
Valor Contratado: R\$ 1.283.989,45 (Um milhão, duzentos e oitenta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)
Caruaru, 09 de julho de 2018.
Marlene Rodrigues.
Presidente da CPL

Processo: 019/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial 014/2017
Objeto Desc.: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS incluído seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão de obra para transportar usuários do Sistema Único de Saúde desta cidade até a cidade do Recife
2º (SEGUNDO) Termo aditivo de Prazo ao Contrato: 032/2017
Contratada: ÔNIBUS COLETIVOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 12.823.282/0001-06
Valor Contratado: R\$ 1.130.940,00 (Um milhão cento e trinta mil novecentos e quarenta reais)
Caruaru, 13 de julho de 2018.
Marlene Rodrigues.
Presidente da CPL

Processo: 028/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial 021/2017

Objeto Desc.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA em Equipamentos de Imagem, sendo estes Equipamentos de Raios-X fixo, Equipamento de Raios-X móvel, processadoras de filmes radiológicos e mamógrafo, incluindo reposição de peças, calibração, certificado de calibração rastreado via RBC, treinamentos operacionais aos técnicos em radiologia e implantação de protocolo de avaliação técnica

1º (PRIMEIRO) Termo aditivo de Prazo ao Contrato: 043/2017

Contratada: SEMEG SERVIÇOS, COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA EPP

CNPJ: 40.850.117/0001-89

Valor Contratado: R\$ 282.000,00 (Duzentos e oitenta e dois mil reais) Caruaru, 10 de agosto de 2018.

Marlene Rodrigues,
Presidente da CPL

Processo: 037/2013

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: DISPENSA Nº 004/2013

Objeto Desc.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA UBS AGAMENON MAGALHÃES II

5º (QUINTO) Termo aditivo de Prazo ao Contrato: 028/2013

Contratada: VALMIR MONTEIRO DA SILVA

CPF: 028.577.064-05

Valor Contratado: R\$ 9.379,92 (Nove mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos) Caruaru, 28 de junho de 2018.

Marlene Rodrigues,

Presidente da CPL

**PREFEITURA DE CARUARU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 077-A/2016 – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2015. LOCADOR: SEVERINO MARCELO BEZERRA DA SILVA – CPF/MF: 000.470.494-05. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do **Contrato de nº. 077-A/2016;** cujo objeto é a locação do imóvel localizado na BR 104, nº. 1.226 – Vila Lajes – II Distrito - Caruaru-PE, destinado ao funcionamento do anexo da Escola Municipal Manoel Limeira, tendo como termo inicial o dia 08/06/2018 e por termo final o dia 07/06/2019. Valor mensal: R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais). Data: 07/06/2018. **Rubenildo Ferreira de Moura** - Secretário Municipal de Educação.

**PREFEITURA DE CARUARU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

10º (DÉCIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2014 – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014. CONTRATADA: DCT DE MELO TRANSPORTES LTDA - ME – CNPJ/MF: 07.382.185/0001-95. Objeto: Prorrogação por mais 06 (seis) meses do prazo de vigência e acréscimo de valor no percentual de 2,516% ao CONTRATO Nº. 009/2014; cujo objeto é os serviços de locação e gerenciamento de veículos automotores e motoristas para transporte de alunos, professores, gestores, merenda, material didático e equipe de supervisão das escolas de rede municipal de ensino, tendo como termo inicial o dia 26/07/2018 e por termo final o dia 25/01/2019. Valor Global: R\$ 2.470.519,90 (dois milhões quatrocentos e setenta mil quinhentos e dezenove reais e noventa centavos). Data: 25/07/2018. **Rubenildo Ferreira de Moura** - Secretário Municipal de Educação.

**PREFEITURA DE CARUARU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/2015 – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2015. LOCADOR: EDILEUZA NUNES DA SILVA – CPF/MF: 293.806.424-15. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do **Contrato de nº. 083/2015;** cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Rua Armindo Porto, nº 75, Bairro Universitário - Caruaru-PE, destinado ao funcionamento da Casa dos Conselhos da Educação: COMAE, CONFUNDEB E CME, tendo como termo inicial o dia 11/08/2018 e por termo final o dia 10/08/2019. Valor mensal: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Data: 10/08/2018. **Rubenildo Ferreira de Moura** - Secretário Municipal de Educação.

**PREFEITURA DE CARUARU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 059-A/2015 – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2015. LOCADOR: JACIFRAN GOMES GARCIA– CPF/MF: 027.006.134-73. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do **Contrato de nº. 059-A/2015;** cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Rua José Bartolomeu dos Santos (antiga rua 42), nº 205, Bairro Cohab III - Caruaru-PE, destinado ao funcionamento da Escola Municipal Professor Amaro Matias, tendo como termo inicial o dia 21/04/2018 e por termo final o dia 20/04/2019. Valor mensal: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Data: 20/04/2018. **Rubenildo Ferreira de Moura** - Secretário Municipal de Educação.

**PREFEITURA DE CARUARU
Comissão Permanente de Licitação - CPL/G
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

Considerando o **Ofício SAD/1165/2018** que solicita a **SUSPENSÃO do Processo de Licitação nº. 027/2018 – Pregão Presencial nº. 014/2018 (Registro de Preços nº 009/2018)**, em virtude da necessidade de adequação

ao Termo de Referência, cujo Objeto é o Registro de preços para eventual e futura prestação de serviço de **locação de espaço físico tipo auditório ou salão de eventos**, para a realização de exposições, simpósios, palestras, encontros, seminários, cursos, capacitações, reuniões, feiras, entre outros eventos desempenhados pela Prefeitura Municipal de Caruaru e suas entidades diretas e indiretas, que estava com data e hora prevista de abertura para 24 de agosto de 2018 às 9 horas, fica **ADIADA SINE DIE**. Informações na sala da CPL/G, localizada na Praça Senador Teotônio Vilela, s/n, Bloco “B”, 1º Andar, Centro, Caruaru/PE.

Caruaru/PE, 23 de agosto de 2018.

Edivanilson Carvalho Ferreira
Pregoeiro

ATOS DIVERSOS



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru
Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91
Rua Cônego Luiz Gonzaga, 149, Bairro: Nossa Senhora das Dores
Fone/Fax 3719-1742

A Comissão de Seleção e o avaliador externo, no uso de suas atribuições, resolvem tornar público o resultado preliminar da avaliação das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil.

Ordem de Classificação	Projeto	Instituição	Nota	Situação
1º	TÔ AQUI, TÁ VENDO NÃO?	Centro de Educação Popular Comunidade Viva – COMVIVA	9,0	APROVADA
2º	DIVERSIDADE CULTURAL: CONVIVENDO COM ARTE	Centro de Educação Popular Comunidade Viva – COMVIVA	9,0	APROVADA
3º	PRÁTICAS EDUCATIVAS DE SENSIBILIDADE À CONSCIENTIZAÇÃO O DA DIVERSIDADE CULTURAL	Centro de Educação Popular Assunção – CEPA	8,0	APROVADA
4º	PRÁTICAS CIDADÃS PREVENTIVAS CONTRA O USO DE DROGAS	Centro de Educação Popular Assunção – CEPA	8,0	APROVADA
5º	FORMAÇÃO E AÇÃO CULTURAL	Associação Instrutora Missionária Centro Social São José do Monte – CSSJM	7,0	APROVADA
6º	MÚSICA E DANÇA: INSTRUMENTOS DA TRANSFORMAÇÃO	Lar da Criança Nossa Senhora do Carmo	5,0	REPROVADA
*	NO RITMO DA INCLUSÃO	Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Caruaru/PE	*	REPROVADA POR AUSÊNCIA DE INSCRIÇÃO

Caruaru, em 23 de agosto de 2018.

Humberto da Silva Miranda
Avaliador Externo

Maria Adriene Ferreira Maciel
José Alysson da Silva Pereira
Gabrylla Barbosa e Azevedo
Mário José Disnard da Silva
Comissão de Seleção

DIVULGAÇÃO: Prefeitura Municipal de Caruaru – Secretaria de Administração – Gerência de Recursos Humanos e Folha de Pagamento. Praça Pedro de Souza, nº 30, Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE, CEP 55.002-110– Caruaru/PE
VERSÃO ONLINE: www.caruaru.pe.gov.br